
Prestação de Serviços de Limpeza no Centro de Saúde de São Brás de Alportel

CONSULTA PRÉVIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

N.º de Registo **2879**
Processo **2023/300.10.005/394**

Índice

1 – Objeto do Concurso.....	3
2 – Entidade Adjudicante.....	3
3 – Órgão Competente.....	3
4 – Documentos que Constituem a Proposta.....	3
5 – Outros Documentos.....	4
6 – Propostas com Variantes.....	4
7 – Prazo e Modo de Apresentação de Propostas.....	4
8 – Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos.....	5
9 – Fase de Negociação.....	5
10 – Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta.....	5
12 – Condições de Pagamento.....	5
13 – Prestação de Caução.....	5
14 – Preço Base.....	5
15 – Documentos de Habilitação.....	6
16 – Exclusão de Propostas.....	6
17 – Legislação Aplicável.....	6

Convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para a Prestação de Serviços de Limpeza no Centro de Saúde de São Brás de Alportel (Procedimento Consulta Prévia).

1 – Objeto do Concurso

a) O procedimento tem por objeto a prestação de serviços de limpeza no Centro de Saúde de São Brás de Alportel, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP) na atual redação (ver anexo II).

b) A prestação de serviços compreende ainda a afetação de todos os produtos de higiene e limpeza (detergentes, desinfetantes e similares), os equipamentos e materiais de desgaste necessários e adequados à boa execução do serviços (inclui sacos do lixo), em conformidade com as especificações técnicas constantes na Parte II do Caderno de Encargos.

2 – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, NIPC: 503 219 924, sita na Rua Gago Coutinho n.º 1, Apartado 52, com os números de telefone: 289 840 000 e de fax: 289 842 455.

3 – Órgão Competente

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

4 – Documentos que Constituem a Proposta

a) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a.1) Declaração conforme modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (utilizar o modelo que se anexa em word).

a. 2) Documento contendo o(s) atributo(s) da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar relativos aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, devidamente assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

a) Valor total da prestação de serviços, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;

a.3) Documento contendo os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente no seguinte:

a) Condições de Pagamento (60 dias);

a. 4) Na proposta, o concorrente pode especificar aspetos ou apresentar documentos que considere irrelevantes para a apreciação da mesma.

b) O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

e) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

f) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

5 – Outros Documentos

Deverá o concorrente anexar à sua proposta os seguintes documentos, no sentido de aferir os poderes para obrigar:

6 – Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto deste contrato serão prestados nas instalações do Centro de Saúde de São Brás de Alportel.

7 – Prazo

- a) O contrato mantém-se em vigor por 12 meses.
- b) O contrato produz efeitos no dia seguinte ao da sua outorga. Caso a redução do contrato a escrito não seja exigida, ou seja dispensada, o contrato produz efeitos no dia seguinte à data da disponibilização dos documentos de habilitação na plataforma eletrónica.

8 – Propostas com Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

9 – Prazo e Modo de Apresentação de Propostas

- a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **17:00 horas do 8.º dia a contar da data do envio do convite**, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante cujo acesso é <https://www.acingov.pt>
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Quando a proposta seja apresentada por agrupamento deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. No caso de fazerem parte do agrupamento pessoas coletivas devem juntar cópia dos respetivos Certidões de Inscrição no Registo Comercial;
- d) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinadas eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente apresentar um documento eletrónico ofício indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigida na língua portuguesa.

10 – Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo júri designado para este procedimento, com competência delegada, e devem ser solicitados pelos interessados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 5 do artigo 50.º do já citado Código.

11 – Fase de Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12 – Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no artigo 65.º do CCP.

13 – Critério de Adjudicação:

- a) O critério de adjudicação a aplicar deverá ser o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade monofator, designadamente o preço mais baixo, nos termos da alínea b) do artigo 74.º do CCP;
- b) Como critério de desempate, será efetuado sorteio das propostas que se encontrem em igualdade de critério, nas instalações desta Câmara Municipal, em hora e data a definir.

14 – Condições de Pagamento

- a) As quantias devidas pelo Município de São Brás de Alportel, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de São Brás de Alportel das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- b) Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a conclusão da prestação de serviços objeto do contrato.
- c) Em caso de discordância por parte do Município de São Brás de Alportel, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- d) Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na alínea a), as faturas são pagas através de transferência bancária ou cheque.

15 – Prestação de Caução

O valor previsto para o preço contratual é inferior ao limite referido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo que não será exigida caução. Contudo, deverá ser tomado em consideração o estipulado no n.º 3 do referido artigo e no caderno de encargos.

16 – Preço Base

O preço base da prestação de serviços é de € 21.500,00 (vinte e mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (por 12 meses).

17 – Documentos de Habilitação

a) Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário, serão os seguintes (de acordo com o artigo 81.º do CCP):

- a.1) Declaração elaborada de acordo com o modelo do anexo II do CCP;
- a.2) Declaração de não dívida à Segurança Social ou código de acesso;
- a.3) Declaração de não dívida às Finanças ou código de acesso;
- a.4) Registo Criminal da Empresa;
- a.5) Registo Criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- a.6) Documento comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo).

b) O documento referido na alínea a.1) do número anterior deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) do adjudicatário com poderes para o vincular.

c) O Município de São Brás de Alportel, solicitará ao adjudicatário, a apresentação dos documentos de habilitação referidos neste convite, e ou, outros documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito, conforme definido no artigo 81.º do C.C.P.

18 – Exclusão de Propostas

Serão excluídas as propostas que:

- a) Não cumpram o prazo estabelecido no ponto 7 do presente Convite;
- b) Não sejam acompanhadas dos documentos e menções referidas nos pontos 4 e 14 do presente Convite, respetivamente;
- c) Não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas;
- d) Apresentem preço contratual superior ao preço base;
- e) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

19 – Legislação Aplicável

Em tudo quanto estiver omissa no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação, e demais legislação subsidiária.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente por
VÍTOR MANUEL MARTINS GUERREIRO.
Esta assinatura digital é equivalente
à assinatura autógrafa.

Vítor Manuel Martins Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º